

Lei nº 1491 de 19 de Agosto de 1965

Abre um crédito suplementar de cr\$ 10.100.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, Secreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de cr\$ 10.100.000 (dez milhões e cem mil cruzeiros) para suplementar a verba 1-3-1/8-09-2 Material Permanente - Item II aquisição de um caminhão.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior, as mesmas correrão por conta do Excesso de Arrecadação previsto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 19 de Agosto de 1965

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de Agosto de 1965
Sebastião Manoel Pontunes
Secretário